

# **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**

## **Proposta de Fiscalização e Controle nº de 2018**

**(Dep. Patrus Ananias–PT/MG e João Daniel PT/SE)**

**Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle sobre o contrato de prestação de serviços de consultoria em comunicação empresarial celebrado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS e a RP Brasil Comunicações Ltda (FSB Comunicação).**

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, e com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle sobre o contrato de prestação de serviços de consultoria em comunicação empresarial celebrado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS e a RP Brasil Comunicações Ltda (FSB Comunicação).

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Foi publicado pelo site Sportlight no dia 24/04/2018 que e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) contratou a Empresa RP Brasil Comunicações Ltda para realizar uma campanha contra a própria empresa contratada. Com a gravidade da denúncia a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle e de extrema importância para analisar a procedência desse contrato. Reproduzimos o texto publicado do site Sportlight:

## **Eletrobrás pagou quase R\$ 2 milhões para piorar imagem da própria empresa**

Notas de coluna, comentários na televisão, pautas construídas para demonstrar a necessidade urgente da privatização foram impulsionadas pelo grupo FSB Comunicação, em licitação "pela metade".

por Lúcio de Castro, do Sportlight publicado 24/04/2018 - 14h25

*Wilson Ferreira Júnior assumiu a Eletrobrás com uma missão específica dada por Michel Temer: conduzir o processo de privatização*

*Tratada oficialmente como "desestatização" ou "democratização do capital", a [privatização da empresa, prioridade do governo de Michel Temer](#), recebeu um forte impulso em 20 de setembro de 2017, quando a estatal assinou com a RP Brasil Comunicações, do grupo FSB Comunicação, a maior assessoria de imprensa do país.*

*Objeto do contrato ECE-DJS 1252/2017, obtido pela reportagem via Lei de Acesso à Informação (LAI): "assessorar a Eletrobras na comunicação relativa ao projeto de acionista majoritário de desestatização da empresa".*

Nº ECE-DJS-1252/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS  
ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS  
E A RP BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA (FSB  
COMUNICAÇÃO)

A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, doravante designada ELETROBRAS, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal; com escritório central à Avenida Presidente Vargas, 409 - 13º. andar, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 00.001.180/0002-07, com Inscrição Municipal número 92.405-7 e Inscrição Estadual número 77.410.805, devidamente autorizada através de Memorando de Autorização, neste ato representada por seu Diretor, abaixo assinado, em conformidade com a Resolução número 297/2014, de 19 de maio de 2014 e com o artigo 34, inciso VII, do seu Estatuto Social, e

A RP BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA (FSB COMUNICAÇÃO), doravante designada CONTRATADA, sociedade situada à Rua Visconde de Pirajá, nº 547, salas 315 a 324, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 05.694.451/0001-90; neste ato representada por RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED]; em conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do Contrato Social da CONTRATADA, bem como em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da referida sociedade, realizada em 19 de maio de 2016,

Têm entre si, justo e contratado, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, a celebração do presente contrato de prestação de serviços que contém as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PEÇAS CONSTITUTIVAS DO CONTRATO

- 1.1. O presente Contrato será regido pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pelo Projeto Básico desta contratação; pelas cláusulas e condições aqui estipuladas e, em tudo o que implícita ou explicitamente com estas não conflite, pela Proposta da CONTRATADA, que é parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.2. Não terão eficácia quaisquer exceções aos documentos emanados da ELETROBRAS, formuladas pela CONTRATADA, em relação às quais a ELETROBRAS não haja, por escrito, se declarado de acordo.

Efetuada os preenchimentos devidos, o presente Contrato está de acordo com a Minuta aprovada pelo Departamento Jurídico.

Analista:

 49916





**CLÁUSULA SEGUNDA****OBJETO DO CONTRATO**

- 2.1. Contratação de empresa de consultoria em estratégia de comunicação para assessorar a Eletrobras na comunicação relativa ao projeto do acionista de desestatização da empresa, conforme detalhado no Projeto Básico, no contrato.

O valor exato do contrato foi de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais). Sendo R\$ 1.574.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil reais) para elaboração e execução do objeto, dividido em vários itens (ver quadro abaixo) e R\$ 226.000,00 para despesas comprovadas com a execução.

**CLÁUSULA QUARTA****PREÇOS**

- 4.1 Para todos os efeitos legais, os preços cobrados pela **CONTRATADA** para o objeto descrito na Cláusula Segunda são os seguintes de acordo com a tabela comercial da contratada, que é parte integrante deste contrato:

| ITEM                                                | Valor total                        |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1. Análise de cenário</b>                        | R\$ 30.000,00                      |
| <b>2. Mapeamento de Stakeholders</b>                | R\$ 180.000,00                     |
| <b>3. Plano de ação</b>                             | Inserido dentro do valor do item 9 |
| <b>4. Monitoramento mídia</b>                       | R\$ 144.000,00                     |
| <b>5. Produção de conteúdo digital</b>              | Inserido dentro do valor do item 9 |
| <b>6. Identificação e preparação de porta-vozes</b> | Inserido dentro do valor do item 9 |

|                                                                         |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>7. Sondagem / Pesquisa de opinião pública</b>                        | R\$ 120.000,00                     |
| <b>8. Mobilização de influenciadores</b>                                | R\$170.000,00                      |
| <b>9. Assessoria e relacionamento com a imprensa, relações públicas</b> | R\$ 930.000,00                     |
| <b>10. Análise de resultados</b>                                        | Inserido dentro do valor do item 9 |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                     | <b>R\$ 1.574.000,00</b>            |

4.2. Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas referentes aos serviços, nos termos deste Contrato, tais como: custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, honorários, necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo nenhuma adicional para a realização dos mesmos, exceto as despesas de valor adicional para ~~design, produção de layouts de peças, contratação de serviços de terceiros, imagens (banco de imagens), sessão de fotos, filmagem, custos com transporte como táxi e custos com transporte ou viagens.~~

4.2.1 As despesas reembolsáveis seguirão as regras da **ELETROBRAS** sendo necessária prévia aprovação as quais deverão ser comprovadas através de relatório de cópia dos comprovantes das despesas efetivamente realizadas pela CONTRATADA não excederão, no total, o valor limite de R\$ 226.000,00.

4.2.2 Nenhum ônus ou encargos financeiros incorridos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços serão reembolsados pela **ELETROBRAS**.

Em busca de uma mobilização da opinião pública e formação de ambiente favorável para a privatização, a empresa traçou como estratégia a divulgação de um [cenário de mazelas e problemas da estatal](#). Para tal, era preciso acionar os chamados formadores de opinião, imprensa, soltar notas em colunas de jornais, municiar comentaristas econômicos, pautar a mídia em geral, mostrando sempre um cenário que tornasse urgente tal [privatização](#), acelerada pela pressa do governo federal em concretizar o negócio. A empresa nega tal viés e afirma que no contrato está ressaltada a necessidade de se "preservar a imagem positiva da empresa", embora reconheça que a divulgação "não omite dados negativos como prejuízos financeiros ou dívida bruta superior a R\$ 45 bilhões" (ver "outro lado ao fim da reportagem).

De acordo com o plano desenhado no contrato, foi feita uma "análise do cenário", passando em seguida para o chamado "mapeamento dos stakeholders", ou seja, definição de quem é o público estratégico alvo das mensagens a serem enviadas. Em um segundo momento, veio a chamada "mobilização dos influenciadores", item discriminado com custo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil) dentro do milhão e oitocentos reais do projeto total.

Em um dos 10 itens incluídos no plano de ação da FSB e apresentado no contrato, estava a execução de uma pesquisa de opinião pública para se verificar a popularidade do plano de se privatizar a Eletrobras, com custo específico de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

O contrato entre Eletrobras e FSB prevê ainda, em seu item 7.1, que os pagamentos entre contratante e contratada serão feitos quando da "entrega dos relatórios mensais elaborados pela contratada correspondentes à consolidação dos resultados alcançados". A reportagem solicitou tais relatórios também através de novo pedido de Lei de Acesso à Informação, mas, embora o contrato em si tenha sido disponibilizado também via LAI, ainda que em recurso de última instância, o acesso aos relatórios foi negado.

Um terceiro pedido de Lei de Acesso à Informação foi feito junto à Eletrobras. Relativo às informações sobre o suposto processo de licitação para o contrato em questão, o ECE-DJS 1252/2017. Solicitando o nome dos participantes da disputa, as propostas, os documentos do processo e o resultado final. Também foi negado em primeira e segunda instância.

Na negativa, a Eletrobras justifica o segredo quanto ao processo de licitação do que chama de "democratização do capital social" afirmando que "trata-se de informação estratégica da Eletrobras, posto que os documentos solicitados estão diretamente ligados à atuação da empresa no mercado concorrencial". E segue: "Isso porque as informações relativas ao contrato RP Brasil Comunicações (FSB Comunicação) são pilares fundamentais do processo de democratização do capital social da Eletrobras". Destaca ainda a importância estratégica do contrato entre Eletrobras e FSB: "Com efeito, vale ressaltar que divulgação de informações acerca do Contrato com a RP é tão sensível que pode trazer prejuízos ao denominado processo de democratização".

A reportagem interpôs recurso à Controladoria Geral da União (CGU), alegando a contradição entre ter tido acesso ao contrato mas ter tido negado vista aos relatórios e licitação, além de outras questões da LAI que garantem tal acesso. A CGU não respondeu até aqui.

Apesar da negativa da Eletrobras na transparência do acesso ao processo de licitação, a reportagem apurou com diferentes fontes como se deu tal disputa. Ou na verdade, como não se deu a disputa. Ao menos a partir de certo ponto.

Em meio a corrida do governo Temer para privatizar a Eletrobras, foi feita uma "tomada de preços" para definir-se quem iria ficar com o contrato ECE-DJS 1252/2017. A tomada de preços é um momento crucial de uma licitação, onde fica determinado o patamar do preço onde será realizado o leilão final e onde são demonstrados os parâmetros de preço do mercado. É também, falando-se de maneira geral e genérica, um momento da licitação onde os preços podem ser jogados para cima e superfaturados.

O livro "Uma análise diante das vulnerabilidades das licitações públicas no Brasil" (José Luciano de Oliveira, Descartes Almeida Fontes, Rodrigo Alexandre e Bruno Andrey), mostra que, novamente de maneira geral, "nesta fase podem ocorrer diversos tipos de fraudes como montagem de licitação, acordo prévio, acerto de preços, superfaturamento e habilitação de empresas inexistentes".

Geralmente são utilizados três orçamentos de empresas diferentes. Ao contratar os serviços em jogo, a instituição realiza os procedimentos licitatórios conforme a legislação específica, podendo participar nessa fase tanto empresas que foram orçadas na fase de análise da tomada de preços quanto qualquer outra empresa, desde que observando os valores de mercado. Assim, sempre que vencida a etapa da tomada de preços, é realizada a licitação.

O pouco usual é o que ocorreu na Eletrobras em relação ao contrato ECE-DJS 1252/2017, de acordo com diversas fontes ouvidas pela Agência Sportlight de Jornalismo Investigativo. Os relatos, que se completam, dão conta que algumas das maiores empresas do país no ramo de assessoria e comunicação participaram do certame. Além da própria FSB, apresentaram propostas a Companhia de Notícias (CDN) e a Informe Comunicação. As três ocupam o pódio em contas do governo



federal com reconhecida notória especialização em estratégia de comunicação.

De acordo com as apurações da reportagem, a Informe Comunicação teria apresentado a proposta de menor custo financeiro, ficando em primeiro lugar. A FSB teria ficado em segundo. No entanto, após o resultado da "tomada de preços" das empresas chamadas para uma licitação, a regra do jogo mudou: a Eletrobras resolveu escolher a vencedora pela modalidade de "inexigibilidade", onde se dispensa uma concorrência e se promove uma contratação direta. A lei concede o direito ao contratante de escolha do fornecedor caso existam razões que justifiquem a dispensa de licitação.

No contrato em questão, a Eletrobras alegou que "em face da sua complexidade e singularidade, bem como confidencialidade, por envolver informações estratégicas da empresa, somente poderia se dar através de inexigibilidade de licitação, o que impossibilita o estabelecimento de critérios objetivos, requerendo empresa de notória especialização em estratégia de comunicação" como está em resposta da Eletrobras ao fim da reportagem em "Outro Lado". Os demais envolvidos na "tomada de preços" tem contrato com outras entidades do próprio governo federal para desenvolver estratégias de comunicação.

Em 17 de outubro de 2017, quase um mês depois da assinatura do contrato entre FSB e Eletrobras, a empresa publicou no Diário Oficial da União o resultado, anunciando o resultado com a FSB como detentora do contrato por "inexigibilidade de licitação".

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº ECE-DJS-1252/2017**

**CONTRATANTE:** Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; **CONTRATADA:** RP Brasil Comunicações Ltda. (FSB Comunicação); **OBJETO:** Contratação de consultoria estratégica de Comunicação; **ESPÉCIE:** Contrato nº ECE-DJS-1252/2017; **VALOR:** R\$ 1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **CRÉDITO:** 6152120700. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** Diretor da ELETROBRAS e Diretor da CONTRATADA.



Os bastidores da concorrência que não houve apontam para uma mão determinante em optar depois da tomada de preços pela "inexigibilidade de licitação" que decretou a vitória da FSB: Wilson Pinto Ferreira Junior, nomeado por Michel Temer para presidir a estatal.

Wilson Pinto Ferreira Júnior, de 58 anos, assumiu a Eletrobras com uma missão específica dada por Michel Temer: conduzir o processo de privatização. Começou a vida profissional na Companhia Energética de São Paulo (CESP) e foi alçado a gerente de distribuição da empresa na primeira gestão de Mário Covas como governador de São Paulo (1995). Em 1998 passou para a iniciativa privada como o primeiro presidente da Rio Grande Energia, criada após a privatização parcial da distribuição de energia elétrica no estado do Rio Grande do Sul pelo então governador Antônio Britto. Assumiu a presidência da empresa CPFL em março de 2000 e, desde 2002 presidiu a holding.

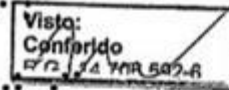
A nomeação de Wilson Pinto Ferreira Júnior por Michel Temer foi em 22 de julho de 2016. Cerca de um mês antes da nomeação, mais exatamente no dia 16 de junho de 2016, Wilson Pinto Ferreira Júnior abriu duas empresas: a Kalimantan Empreendimentos e Participacoes, tendo como atividade principal a "compra e venda de imóveis próprios" e a Wilpifer Participacoes Ltda, com atividade de "holding de instituições não financeiras".

Exatamente no mesmo dia em que foi nomeado para a presidência da Eletrobras, 22 de julho de 2016, o executivo promoveu um aumento de capital social da Kalimantan Empreendimentos e Participacoes, passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 3.596.705 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e cinco reais), e também na Wilpifer Participacoes, onde o capital social sai de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 7.232.698,00 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais). A reportagem enviou questões para o presidente da Eletrobras sobre a coincidência de datas através da assessoria de imprensa. (ver resposta abaixo em "Outro Lado").

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **KALIMANTAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituída legalmente com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Glicério, nº 1.058, cj. 415, 4º andar, Centro, CEP 13012-100, inscrita no CNPJ/MF nº 25.017.423/0001-45, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35229947505 em sessão de 16 de junho de 2016 (“Sociedade”), nas seguintes formas e condições:

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os sócios decidem, por unanimidade e sem reservas, aumentar o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, para R\$3.596.706,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais), dividido em 3.596.706 (três milhões,

JUCESP  
19 09 16  
22

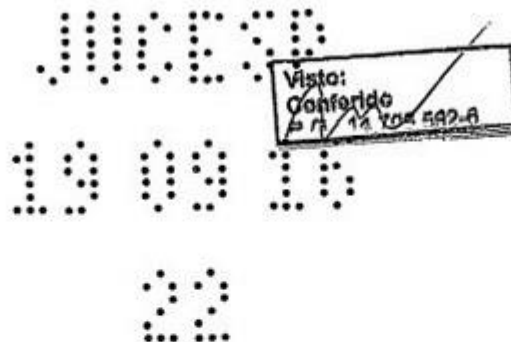


quinhentas e noventa e seis mil, setecentos e seis) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada. Portanto, um aumento no capital social da Sociedade no valor de R\$3.595.706,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais), com a consequente emissão de 3.595.706 (três milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, setecentos e seis) novas quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada.

2. O sócio **Wilson Pinto Ferreira Junior**, acima qualificado, neste ato, subscreve a totalidade das novas quotas, com a anuência expressa da sócia e convivente **Amanda Magno**, acima qualificada, a qual expressamente renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **WILPIFER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituída legalmente com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Glicério, nº 1.058, cj. 415, 4º andar, Centro, CEP 13012-100, inscrita no CNPJ/MF nº 25.017.430/0001-47, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35229947491 em sessão de 16 de junho de 2016 ("Sociedade"), nas seguintes formas e condições:

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os sócios decidem, por unanimidade e sem reservas, aumentar o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, para R\$7.233.698,00 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), dividido em 7.233.698 (sete milhões, duzentas e trinta e três mil, seiscentas e noventa e oito) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada. Portanto, um aumento no capital social da Sociedade no valor de R\$7.232.698,00 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e



noventa e oito reais), com a consequente emissão de 7.232.698 (sete milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e noventa e oito) novas quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada.

2. O sócio **Wilson Pinto Ferreira Junior**, acima qualificado, neste ato, subscreve a totalidade das novas quotas, com a anuência expressa da sócia e convivente Amanda Magno, acima qualificada, a qual expressamente renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

JUCESP  
19 09 16  
22

Visto:  
Conferido  
27/11/2016

proporção ao número de quotas que cada um possuir, conforme balanço especialmente levantado.

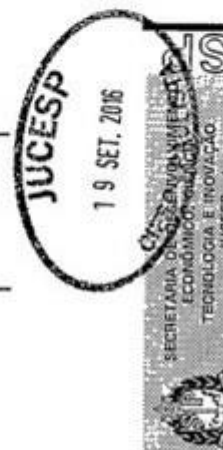
**Artigo 16.** - Esta sociedade será supletivamente regida pelas normas da sociedade anônima.

**Artigo 17.** - O foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, declarando os sócios e administradores, acima qualificados, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, incluindo aqueles elencados no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, que os impeça de exercer as atividades mercantis e empresariais.

Campinas, 22 de julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR**  
  
\_\_\_\_\_  
**AMANDA MAGNO**



Desde que Michel Temer assumiu a presidência, em 12 de maio de 2016, a privatização da Eletrobras tem sido obsessão do governo, que já editou três Medidas Provisórias (MP) para viabilizar a venda da Eletrobras.

Com Temer ainda de presidente interino, o poder executivo editou a Medida Provisória (MP) 735, aprovada pelo Congresso, na intenção de facilitar a transferência do controle de ativos e as privatizações de distribuidoras da Eletrobras.

Em 2017 veio a MP 814, retirando da Lei 10.848/2004, que trata da comercialização de energia, o artigo que excluía a Eletrobras e suas controladas — Furnas, Companhia Hidroelétrica do São Francisco, Eletronorte, Eletrosul e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) — do Programa Nacional de Desestatização.

O relator da MP 814/2017 é o deputado federal Júlio Lopes (PP-RJ), ex-secretário de transportes do Rio na gestão Sérgio Cabral, que aparece na delação premiada de Benedicto Júnior, da Odebrecht, em denúncia de recebimento de R\$ 15,6 milhões, como está em planilha entregue ao Ministério Público Federal (MPF-RJ). Pela delação, entre 2008 e 2014, o deputado teria recebido 91 pagamentos. O relator da MP de privatização da Eletrobras atendia na lista de propinas da Odebrecht pelos apelidos de "Pavão", "Bonitão", "Bonitinho", "Velho" e "Casa de Doido". Júlio Lopes é citado ainda em depoimento de Jacob Barata, o "Rei do Ônibus", sobre recebimento de propinas no esquema de caixinha para políticos da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (Fetranspor).

Já o ex-deputado Pedro Corrêa cita em depoimento o relator da MP 814/2017 da seguinte forma: "Esse cara tem que ser investigado. Esse cara fez miséria na secretaria no Rio". E conta ainda que, diante da voracidade de "Casa de Doido", deu o seguinte conselho, tanto a ele quanto a Eduardo Cunha, preso na Lava Jato: "Olha, se vocês que acabaram de chegar a Brasília forem com tanta sede ao pote, vão acabar cassados". Júlio Lopes nega todas as acusações.

Em sua propaganda, o governo alardeia que deve alcançar R\$ 12,2 bilhões na privatização, sempre tratada como "democratização do capital". No entanto, de acordo com o próprio Ministério de Minas e Energia, o valor patrimonial da estatal é de R\$ 46,2 bilhões e o total de ativos da empresa chega a R\$ 170,5 bilhões. Além de R\$ 541 bilhões investidos desde a criação, em 1962.

Uma guerra de liminares e no Congresso Nacional tem sido travada sobre o tema. Para tentar ganhar a batalha de

informação, a Eletrobras lançou a campanha de comunicação do "projeto de acionista majoritário de desestatização da empresa", que está no contrato aqui tratado, o ECE-DJS 1252/2017, da licitação que acabou com a FSB. Nos jornais, é possível ver, de acordo com o levantamento da Agência Sportlight de Jornalismo Investigativo, a difusão maior e aumento no tom das notícias negativas quanto a gestão e resultados da Eletrobras após a assinatura do contrato com a FSB.

Notas de coluna, comentários na TV, pautas construídas para demonstrar a necessidade urgente da privatização, como nos casos reproduzidos abaixo. Em todos os meios de comunicação. Notícias do quão lucrativo seria o leilão, manchetes sobre os prejuízos que os "obstáculos na privatização" causam, notas diárias em colunas de analistas mostrando que só há tal caminho diante dos números da estatal."

Diante desta denúncia, peço que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle sobre este contrato, afim de investigar a regular aplicação dos recursos.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2018.

Patrus Ananias  
Deputado Federal

João Daniel  
Deputado Federal